

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Com a entrada em vigor do novo mapa judiciário a 01 de setembro e a consequente reorganização das secretarias dos tribunais foi criado, por opção, para cada uma das 23 comarcas um endereço de correio electrónico nos serviços judiciais e nos serviços do ministério público, centralizando-se em todas as comarcas a receção de mensagens eletrónicas que, anteriormente, eram direccionadas pelos remetentes para os respetivos tribunais ou mesmo para os próprios juízos/secções/varas.

Assim, e a título meramente exemplificativo, a secretaria geral do tribunal de família e menores da comarca de Lisboa tinha um email (a saber, lisboa.tfm@tribunais.org.pt), a secção central dos juízos de execução de Lisboa outro (lisboa.execucoes@tribunais.org.pt), a secção central do comércio um outro (lisboa.tcom@tribunais.org.pt), a secção central das 1^a, 2^a e 3^{as} Varas Criminais outro (lisboa.varc12@tribunais.org.pt), etc.. Hoje todos os correios eletrónicos terão de ser remetidos para a única conta criada - lisboa.judicial@tribunais.org.pt.

Para além do acesso injustificado dos juízes a peças processuais de processos que não lhes foram atribuídos, violando clamorosamente o princípio do Juiz Natural, esta situação provocou uma multiplicação de burocracia administrativa, com desperdício de tempo e trabalho, com consequências agravadas pela assumida carência de funcionários judiciais, decorrente, precisamente, de uma nova necessidade de distribuição de mensagens eletrónicas que, nos termos da organização judiciária anterior, era direccionada pelos remetentes, sem necessidade de intermediação, para as secretarias das instâncias que, em cada tribunal, dispunham de endereço eletrónico próprio e diferenciado, e também, a inevitável possibilidade de falhas neste tipo de sistema, como o apagar indevido de um email certificado com a assinatura digital, fornecida pela Ordem dos Advogados, contendo uma peça processual enviada por um causídico dentro do prazo processual peremptório, e o potencial alargado da violação do segredo de justiça.

Confrontado com este facto, o IGFEJ esclareceu publicamente que «*não cabe à Administração impor uma organização da comarca*», reconhecendo que «*há comarcas que só têm uma caixa de correio eletrónico*».

Ora não pode deixar de causar perplexidade que, a acrescentar aos problemas sobejamente descritos e assumidos no funcionamento da plataforma informática CITIUS, também no plano

mais elementar das comunicações eletrónicas com os tribunais, não tenham sido evitados estes constrangimentos com consequências relevantes no seu funcionamento e organização, a partir da entrada em vigor do novo mapa judiciário.

Neste sentido, nos termos regimentais aplicáveis, requer-se a Vossa Excelência que seja inquirida a Senhora Ministra da Justiça no sentido de esclarecer o seguinte:

1. O Ministério da Justiça ponderou previamente, mediante algum relatório técnico, o impacto da medida de concentração numa só morada de correio eletrónico, em cada uma das 23 novas comarcas, todas as comunicações eletrónicas, extinguindo as contas de correio eletrónico das secretarias judiciais, anteriormente diferenciadas pelas várias instâncias de cada tribunal?

2. Quais as medidas previstas para corrigir a situação descrita e todos os constrangimentos e respetivas consequências criadas após a entrada em vigor do novo mapa judiciário?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Deputado(a)s

LUÍS PITA AMEIXA(PS)

JOSÉ MAGALHÃES(PS)

JORGE LACÃO(PS)

FILIPE NETO BRANDÃO(PS)